



***Termo de Contrato, decorrente da ata de registro de preços 008/2021. PE
018/2021/SEMAD-SELIC-PMM***

Contrato de Compra nº **068/2021-6-02**, que Fazem Entre si
o(a). **Município de Melgaço, Por Intermédio da Prefeitura
Municipal de Melgaço, e a Empresa POINT DA
INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, **O MUNICÍPIO DE MELGAÇO**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO**, com sede na rua Senador Lemos, nº 230, Bairro – Centro, na cidade de Melgaço/PA, CEP: 68.490-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.876.470/0006-74, neste ato representado(a) pelo(a) Exmº Sr. **JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS** portador do CPF: 912.201.812-34 e C.I. 4684033-PC/PA, residente e domiciliado na rua Francisco Leite, s/n, Bairro: Centro, Melgaço/PA, CEP: 68.490.000, juntamente com suas unidades administrativas: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na rua 12 de Outubro, s/n, Bairro - Centro, na cidade de Melgaço/PA, CEP – 68.490-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.720.996/0001-70, neste ato representado(a) pelo(a) Ilmº(a) Sr(a). **EDER VAZ FERREIRA**, portador do CPF: 858.331.692-91, RG: 5422336-PC/PA, residente e domiciliado na rua 12 de Outubro, s/n, Bairro: Centro, Melgaço/PA, CEP: 68.490.000, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na rua Antônio Nogueira, S/N, Bairro – Centro, na cidade de Melgaço, CEP: 68.490-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.530.230/0001-89, neste ato representado(a) pelo(a) Ilmº(a) Sr(a). **ELI PAULO NUNES BRILHANTE**, portador do CPF: 941.727.302-72, e RG: 3907404-SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, s/n, Bairro: Centro, Melgaço/PA, CEP: 68.490.000, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na rua 07 de setembro, s/n, Bairro - Centro, na cidade de Melgaço, CEP: 68.490-000 inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.538.307/0001-92, neste ato representado(a) pelo(a) Ilmº(a) Sr(a). **ANTÔNIA FERREIRA ROCHA**, portador do CPF: 715.294.892-53 e RG: 3503063-PC/PA, residente e domiciliado na rua Raimundo Anacleto, Bairro: Tucumã, Melgaço/PA, CEP: 68.490.000, neste ato denominados **CONTRATANTES**, e de outro lado, como, doravante designada;

CONTRATADA, POINT DA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: **41.374.688/0001-57**, localizado na Avenida Rio Branco, 403, Centro, Breves, Pa, Cep 68.800-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **LUIZ CARLOS ARAUJO ARTHUR**, CPF nº **319.465.002-59**, CNH nº 00046459592 - DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua do Livramento, 755, Centro, cidade de Ananindeua, estado do Pará, Cep 67030-130; tendo em vista o que consta no Processo nº **2021.1125.1447/SELIC-PMM** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº : PE-018/2021-SELIC-PMM**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO



1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **Registro de Preços Para Futura d Eventual Aquisição de Material de Construção, Elétricos, Hidráulicos, Pintura e Ferramentas e Seus Correlatos, Destinado a Suprir as Demandas da Prefeitura de Melgaço e Suas Secretarias**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto: Planilha de Itens decorrentes da **Ata de Registro de Preços nº 008/2021**.

POINT DA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - Tipo: EPP/SS - Inscrita sob o CNPJ: 41.374.688/0001-57 - Endereço: Avenida Rio Branco s/nº - CEP: 68800000 - UF: PA - Município: Breves - Telefone: (91) 99153-3094

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.% da ARP	V. UNIT.	V. TOTAL
5	ABRACADEIRA TIPO D, ACO ZINCADO 1 X 1.1/2	THELMAR/THELMAR	Unidade	400	R\$ 2,12	R\$ 848,00
24	ARGAMASSA COLANTE CINZA 20KG	KERAKOLL/KERAKOLL	Saco	1.440	R\$ 23,95	R\$ 34.488,00
32	BARRA ROSACOADA 1/4 X 1M	GEDORE/GEDORE	Unidade	120	R\$ 5,39	R\$ 646,80
46	BROCA CONCRETO 8MM	BOSCH/BOSCH	Unidade	40	R\$ 6,90	R\$ 276,00
54	BROCA MADEIRA 5/8	BOSCH/BOSCH	Unidade	40	R\$ 13,50	R\$ 540,00
60	CABO ELETRICO, 35MM (EM METRO)	SIL/SIL	Metro	400	R\$ 25,80	R\$ 10.320,00
66	CABO ROLO DE PINTURA 23CM.	ATLAS/ATLAS	Unidade	160	R\$ 4,20	R\$ 672,00
80	CAIXA D AGUA POLIETILENO 5000 LITROS	FORTLEV/FORTLEV	Unidade	8	R\$ 3.450,00	R\$ 27.600,00
97	CAPACETE SEGURANCA CLASSE A E B	PLASTCOR/PLASTCOR	Unidade	160	R\$ 29,00	R\$ 4.640,00
107	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR 10A/250V	TRAMONTINA/TRAMONTINA	Unidade	200	R\$ 8,95	R\$ 1.790,00
112	CONJUNTO 2 TOMADA 4/2, 10A/250V	TRAMONTINA/TRAMONTINA	Unidade	200	R\$ 13,95	R\$ 2.790,00
119	CURVA ELETRODUTO ROSACOAVEL, 1.1/2	KRONA/KRONA	Unidade	400	R\$ 5,35	R\$ 2.140,00
127	DISACOO CORTE DIAMANTADO 4	HAMMER/HAMMER	Unidade	120	R\$ 12,50	R\$ 1.500,00
164	ENGATE PVC FLEXIVEL, 3/4 X 40 CM	KRONA/KRONA	Unidade	100	R\$ 4,60	R\$ 460,00
169	ESACOADA EXTENSIVA FIBRA DE VIDRO 4.20 X 7.20 METROS	COGUMELO/COGUMELO	Unidade	3	R\$ 1.525,00	R\$ 4.880,00
197	FORRO PVC BRANCO NEVE 3 METROS X 20 CM (METRO QUADRADO)	PERMATTI/PERMATTI	Metro Quadrado	1.200	R\$ 29,90	R\$ 35.880,00
201	GRAMPO ISOLADOR PARA CABO ELETRICO 10 X 12	DEL SARTO/DEL SARTO	Cartela	120	R\$ 5,95	R\$ 714,00
210	ISOLADOR ELETRICO DE PORCELANA TIPO ROLDANA	FERTAK/FERTAK	Unidade	120	R\$ 7,00	R\$ 840,00
219	JOELHO EM PVC SOLDABEL - 32MM	FORTLEV/FORTLEV	Unidade	160	R\$ 3,85	R\$ 616,00
226	JOELHO PVC ESGOTO - 40 MM	KRONA/KRONA	Unidade	160	R\$ 1,25	R\$ 200,00
256	LUVA DE PVC ASPERA COM FORRO CANO CURTO	KALIPSO/KALIPSO	Par	120	R\$ 13,50	R\$ 1.620,00
264	LUVA P/ ELETRODUTO ROSACOAVEL 1	TIGRE/TIGRE	Unidade	120	R\$ 2,85	R\$ 342,00



276	LUVVA PVC ESGOTO DN 90 X 75MM	KRONA/KRONA	Unidade	48	R\$ 4,50	R\$ 216,00
302	PARAFUSO CABECA CHATA ZINCADO 55 X 50 MM	WORKER/WORKER	Unidade	400	R\$ 0,48	R\$ 192,00
310	PARAFUSO ROSACOA SOBERBA 1/4 X 40 MM	WORKER/WORKER	Unidade	400	R\$ 0,30	R\$ 120,00
347	PORCA ZINCADA SEXTAVADA 3/4	VONDER/VONDER	Unidade	320	R\$ 2,45	R\$ 784,00
364	PREGO 3 X 9	GERDAU/GERDAU	Quilograma	600	R\$ 17,50	R\$ 10.500,00
368	QUADRO DE DISTRIBUICAO EMBUTIR 20/24 X 150A	FORCELINE/FORCELINE	Unidade	48	R\$ 135,00	R\$ 6.480,00
373	RALO, MATERIAL ALUMINIO, 150 MM.	AMANCO/AMANCO	Unidade	48	R\$ 35,00	R\$ 1.680,00
378	REGISTRO ESFERA LATAO 3/4	GENEBRE/GENEBRE	Unidade	160	R\$ 18,00	R\$ 2.880,00
380	REGISTRO PVC SOLDABEL 25MM	KRONA/KRONA	Unidade	100	R\$ 5,25	R\$ 525,00
411	TÃS PVC ESGOTO 150 MM	AMANCO/AMANCO	Unidade	80	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
419	TÃS SOLDABEL 25 MM	KRONA/KRONA	Unidade	160	R\$ 1,50	R\$ 240,00
427	TELA GALVANIZADA ROLO COM 50METRO	BELGO PRATICA/BELGO PRATICA	Metro Quadrado	480	R\$ 8,20	R\$ 3.936,00
447	TORNEIRA PLASTICA P/ TANQUE E PIA 1/2 X 3/4	HERC/HERC	Unidade	100	R\$ 3,95	R\$ 395,00
449	TORNIERA LAVATORIO MESA BICA ALTA 1/2	HERC/HERC	Unidade	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
451	TRENA FIBRA DE VIDRO 50M	TRAMONTINA/TRAMONTINA	Unidade	16	R\$ 40,00	R\$ 640,00
453	TRENA FITA DE ACO 5METRO	STARRET/STARRET	Unidade	24	R\$ 11,98	R\$ 287,52
466	TUBO PVC ESGOTO 75 MM	FORTLEV/FORTLEV	Unidade	80	R\$ 65,00	R\$ 5.200,00
479	VASO SANITARIO CONVENCIONAL SIMPLES.	DECA/DECA	Unidade	80	R\$ 110,00	R\$ 8.800,00
Valor Total					R\$	181.318,32

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.2. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **05/05/2022, a 16/03/2023**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.2. *O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 181.318,32 (cento e oitenta e um mil, trezentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), o quantitativo utilizado no referido contrato é de 40% restante do quantitativo da Ata de Registro de Preços (ARP).*
- 3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.2. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ORGÃO: 10 - PREFEITURA DE MELGAÇO - 02 - Secretaria Municipal de Administração - SEMAD - AÇÃO: 04.122.0037.2-004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD - NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo.

ORGÃO: 20 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 19 - Fundo Municipal de Educação - AÇÃO: 12.361.0403.2-029 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 12 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA - AÇÃO: 10.122.0037.2-060 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA - NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 13 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTEPS - AÇÃO: 08.122.0037.2-065 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTEPS - NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.2. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.2. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.2. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

- 9.2. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

- 10.2. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.2. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

- 12.2. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

- 12.2.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

- 12.2.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

- 12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

- 12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 12.5. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:**

- 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

- 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

- 12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

- 13.2. É VEDADO À CONTRATADA:

- 13.2.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

- 13.2.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.3. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.2. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 16.2. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

- 17.2. É eleito o Foro da Comarca de **MELGAÇO/PA** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Prefeitura e Você! Juntos Somos Mais Fortes!

Melgaço – Pará, 05 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE MELGAÇO
JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDER VAZ FERREIRA
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA DE
MELGAÇO

Setor de
Licitações e Contratos



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELI PAULO NUNES BRILHANTE
Secretário Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANTÔNIA FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Assistência Social

Contratada:

POINT DA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 41.374.688/0001-57
Luiz Carlos Araújo Arthur
CPF nº 319.465.002-59, CNH nº 00046459592 - DETRAN – PA
Representante Legal

Testemunhas:

1º) - _____
CPF: _____ RG: _____

2º) - _____
CPF: _____ RG: _____

